

CEDI

Povos Indígenas no Brasil

Fonte: OESP

Class.: CIMI

Data: 01/06/88

Pg.: 31200619

TFR mantém sentença e expulsa indigenistas

BRASÍLIA — O Tribunal Federal de Recursos negou pedido de habeas corpus impetrado por Sílvio Cavuscens e Marlene de Oliveira, ambos do Conselho Indigenista Missionário (Cimi), mantendo a sentença do juiz federal da 3ª Vara do Distrito Federal e a decisão do presidente da Funai, Romero Jucá Filho, que os expulsou da área indígena Vale do Javari, no Amazonas. Foi negado também salvo-conduto para que os dois indigenistas possam continuar atuando junto às comunidades indígenas marubos e tucunas. Sílvio e Marlene foram detidos, em dezembro de 86, por dois agentes da Polícia Federal de Tabatinga porque não tinham autorização escrita da Funai para entrar na aldeia de Posto Velho, perto da cidade de Benjamin Constant. (AM).